



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

EDITAL Nº 190/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018

**PROCESSO DE CONSULTA PARA ELEGER OS MEMBROS DA CIS/CAMPUS JÚLIO DE
CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o artigo 22, § 3º, da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e a Resolução CONSUP Nº 119, de 27 de outubro de 2015, torna público o Processo de Consulta para eleger os membros da **Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CIS) do Campus Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege o processo de escolha dos integrantes da CIS Local/*Campus* Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha, em conformidade com a Resolução CONSUP Nº 119/2015.

1.2. O processo regido por este edital será conduzido por uma Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 0474/2018; reconstituída pela Portaria nº 0493/2018.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CIS LOCAL/JÚLIO DE CASTILHOS

2.1. A Comissão Interna de Supervisão do *Campus* Júlio de Castilhos será formada por 5 (cinco) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do *campus*, dos quais 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes.

2.2. O mandato dos membros eleitos terá a duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução em mandato subsequente e sem limite para mandatos alternados, conforme prevê o art. 11 do Regulamento da CIS (Resolução CONSUP Nº 119/2015).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão se candidatar a membros da CIS/JC servidores técnico-administrativos em educação com lotação e exercício no *Campus* Júlio de Castilhos, EXCETO aqueles:

- a) em licença sem vencimentos;
- b) em capacitação sob regime presencial com concessão de afastamento integral;
- c) cedidos para outros órgãos;
- d) que tiverem, anteriormente, abdicado de ou recusado mandato;
- e) impedidos pela legislação.

4. DA CONSULTA PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIS/JC

4.1. A escolha dos membros da CIS/JC dar-se-á por meio de assembleia a ser realizada nas dependências do *Campus* Júlio de Castilhos, na data e no horário previstos no cronograma do item 8 deste edital.

4.2. Os servidores interessados em se candidatar deverão se manifestar nos momentos iniciais da assembleia, preenchendo e entregando a ficha de inscrição (ANEXO I) ao mesário responsável.

4.3. A eleição dar-se-á preferencialmente por escolha consensual entre os presentes.

4.4. Na impossibilidade de escolha consensual, realizar-se-á votação.

4.5. Optando os presentes pela votação, deverá ser utilizado o modelo de cédula encaminhado pela Comissão Eleitoral.

4.6. Poderão votar todos os servidores técnico-administrativos em educação com lotação e exercício no *Campus* Júlio de Castilhos.

4.7. Será vedado o voto por procuração.

4.8. Cada eleitor poderá votar 1 (uma) única vez.

4.9. Antes do início da votação, os participantes da assembleia deverão escolher 1 (um) ou mais servidores, entre os presentes, para atuar(em) como mesário(s).

4.10. Para votar, o eleitor deverá se identificar à mesa, apresentando documento original com foto, registrar nome e assinatura em lista, receber e preencher a cédula de votação com o nome do candidato de sua escolha e, logo em seguida, depositá-la na urna indicada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

4.11. Toda cédula deverá ser rubricada pelo mesário responsável antes de ser entregue ao eleitor.

4.12. A apuração será realizada imediatamente após todos os eleitores depositarem seus votos, na presença de todos os interessados.

4.13. Serão desconsideradas cédulas preenchidas com mais de um nome ou com nomes de candidatos não inscritos, com grafia ilegível, ou quaisquer outras irregularidades que impeçam a clara identificação do voto.

4.14. Os resultados da assembleia/votação e qualquer incidente ocorrido durante a sua realização deverão ser registrados em ata.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

5.1. Havendo votação, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, observando-se a seguinte classificação:

- a) Candidato mais votado: membro titular e Coordenador da CIS/JC;
- b) Segundo candidato mais votado: membro titular e Coordenador-Adjunto da CIS/JC;
- c) Terceiro candidato mais votado: membro titular e Secretário da CIS/JC;
- d) Quarto candidato mais votado: primeiro suplente;
- e) Quinto candidato mais votado: segundo suplente.

5.2. Em caso de igualdade no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior tempo de serviço no *campus*, no mesmo cargo;
- b) Maior tempo de serviço na instituição, no mesmo cargo;
- c) Maior idade.

5.3. Persistindo o empate após a verificação dos critérios apontados no item anterior, será realizado sorteio para definir o candidato vencedor.

5.4. As designações das funções de Coordenador, Coordenador-Adjunto e Secretário poderão ser definidas pelos candidatos eleitos de forma diferente daquela mencionada no item 5.2, se, em comum acordo, estes assim optarem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado da assembleia/eleição, no prazo previsto no cronograma (item 8), por meio do formulário constante do ANEXO II deste edital.

6.2. Os recursos deverão ser remetidos ao Gabinete da Reitora, na sede da Reitoria do Instituto Federal Farroupilha.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO/LOCAL
ASSEMBLEIA	09 de abril de 2018 (às 14h00min) <i>Campus Júlio de Castilhos</i>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	10 de abril de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	11 de abril de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	12 de abril de 2018

Santa Maria/RS, 02 de abril de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM
REITORA
IF FARROUPILHA – RS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A)

NOME:

MATRÍCULA / SIAPE:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

Declaro estar ciente do Regulamento da CIS/Resolução CONSUP Nº 119/2015 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e do Edital que rege o processo de escolha dos membros da CIS do *Campus* Júlio de Castilhos.

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2018.

Recebimento:

Assinatura responsável

Observação: preencher 2 (duas) vias.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

CONTATO:

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do(a) recorrente

_____, ____ de _____ de 2018.

Recebimento:

Assinatura responsável

Observação: preencher 2 (duas) vias.